

LEI Nº 386/2005

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender despesas com a Elaboração e Implantação do Plano Diretor, de conformidade com as seguintes especificações:

Órgão:	10.00 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Unidade:	10.01 – Gabinete do Secretário
Classificação Funcional:	04.121.015011-166 – PLANO DIRETOR
Categoria Econômica:	3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto, serão proveniente de Operação de Crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 378/2005 de 01/07/2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 06/07/2005.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO,
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2005.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal